

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 116 - Publicada em 22/10/2021

GABINETE DO SUB-DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 1177, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 1º de novembro de 2021, os efeitos da Portaria nº 859 de 13 de agosto de 2021, publicada no DODPE Nº 70 de 13 de agosto de 2021, que designou a Defensora Pública de 1ª Classe, **JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Colméia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**,
Subdefensor Público Geral, em 21/10/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0592201** e o
código CRC **C808062C**.

Assinatura de Publicação: xokek-lotyh-buhul-fibod-picev-cyhuv-hedor-mebyc-myvaz-vufuz-budeg-pilam-hovod-tohuc-kucih-luvom-sixex

PORTARIA

Nº 1178, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, **TERESA DE MARIA BONFIM NUNES**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Colmeia - TO, no período de 02 de novembro a 19 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 21/10/2021, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0592202** e o código CRC **CDB9D918**.

Assinatura de Publicação: xukin-dylod-puhuh-lyver-pekok-veref-sybod-tokid-lonim-cozut-hataf-kehud-bedot-pidyc-pyhet-cufoc-poxux

PORTARIA

Nº 1069, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Republicada para Correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o Art. 1º da Lei 4.684 de 14 de outubro de 1963, que institui feriado no Município de Ananás - TO em alusão a criação do município, no dia 14 de outubro.

Considerando o Art. 174º da Lei Orgânica de 1º de janeiro de 1954, que institui feriado no Município de Goiatins – TO em alusão ao dia do padroeiro, no dia 04 de outubro.

Considerando o Art. 174º da Lei Orgânica de 1º de janeiro de 1954, que institui feriado no Município de Goiatins – TO em alusão ao dia do mestre, no dia 15 de outubro.

Considerando o Art. 1º do Ato nº 063 de 09 de fevereiro de 2021, que suspende o expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos dias 05, 12 e 29 de outubro de 2021.

Considerando o Art. 1º da Lei 124 de 24 de setembro de 2004, que institui feriado no Município de Miracema do Tocantins – TO em alusão ao dia da Padroeira do Município, no dia 1º de outubro.

Considerando o Art. 1º da Lei 1.074 de 04 de dezembro de 2013, que institui feriado no Município de Alvorada – TO em alusão ao dia do Padroeiro do Município, no dia 04 de outubro.

Considerando o Art. 1º do Ato nº 237 de 29 de setembro de 2021, que suspende o expediente no âmbito da Defensoria Pública de Aurora - TO, nos dias 30 de setembro e 1º de outubro de 2021.

Considerando o Art. 1º do Ato nº 240 de 1º de outubro de 2021, que suspende o expediente no âmbito da Defensoria Pública de Miracema do Tocantins - TO, no dia 04 de outubro de 2021.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no Art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de **outubro de 2021**.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: UTHANT VANDRÉ NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES

Plantão: 01/10/2021 às 17 horas a 04/10/2021 às 08 horas

Plantão: 04/10/2021 às 08 horas a 04/10/2021 às 17 horas

Plantão: 04/10/2021 às 17 horas a 06/10/2021 às 08 horas

Plantão: 08/10/2021 às 17 horas a 11/10/2021 às 08 horas

Plantão: 11/10/2021 às 17 horas a 13/10/2021 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: RUBISMARK SARAIVA MARTINS

Plantão: 13/10/2021 às 17 horas a 14/10/2021 às 17 horas

Plantão: 14/10/2021 às 17 horas a 15/10/2021 às 17 horas

Plantão: 15/10/2021 às 17 horas a 18/10/2021 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: SANDRO FERREIRA PINTO

Plantão: 22/10/2021 às 17 horas a 25/10/2021 às 08 horas

Plantão: 28/10/2021 às 17 horas a 29/10/2021 às 17 horas

Plantão: 29/10/2021 às 17 horas a 01/11/2021 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

2 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:

Plantonista: LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA

Plantão: 01/10/2021 às 17 horas a 04/10/2021 às 08 horas

Plantão: 04/10/2021 às 17 horas a 06/10/2021 às 08 horas

Plantão: 08/10/2021 às 17 horas a 11/10/2021 às 08 horas

Plantão: 11/10/2021 às 17 horas a 13/10/2021 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA

Plantão: 15/10/2021 às 17 horas a 18/10/2021 às 08 horas

Plantão: 22/10/2021 às 17 horas a 25/10/2021 às 08 horas

Plantão: 28/10/2021 às 17 horas a 29/10/2021 às 17 horas

Plantão: 29/10/2021 às 17 horas a 01/11/2021 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO

Plantão: 30/09/2021 às 08 horas a 01/10/2021 às 17 horas

Plantão: 01/10/2021 às 17 horas a 04/10/2021 às 08 horas

Plantão: 04/10/2021 às 17 horas a 06/10/2021 às 08 horas

Plantão: 08/10/2021 às 17 horas a 11/10/2021 às 08 horas

Plantão: 11/10/2021 às 17 horas a 13/10/2021 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: EDSON PERILO DE AZEVEDO JÚNIOR

Plantão: 15/10/2021 às 17 horas a 18/10/2021 às 08 horas
Plantão: 22/10/2021 às 17 horas a 25/10/2021 às 08 horas
Plantão: 28/10/2021 às 17 horas a 29/10/2021 às 17 horas
Plantão: 29/10/2021 às 17 horas a 01/11/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: LUCIANA OLIANI BRAGA

Plantão: 01/10/2021 às 17 horas a 04/10/2021 às 08 horas
Plantão: 04/10/2021 às 17 horas a 06/10/2021 às 08 horas
Plantão: 08/10/2021 às 17 horas a 11/10/2021 às 08 horas
Plantão: 11/10/2021 às 17 horas a 13/10/2021 às 08 horas
Plantão: 15/10/2021 às 17 horas a 18/10/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DIANSLEI GONÇALVES SANTANA

Plantão: 22/10/2021 às 17 horas a 25/10/2021 às 08 horas
Plantão: 28/10/2021 às 17 horas a 29/10/2021 às 17 horas
Plantão: 29/10/2021 às 17 horas a 01/11/2021 às 08 horas

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA

Plantão: 01/10/2021 às 17 horas a 04/10/2021 às 08 horas
Plantão: 04/10/2021 às 08 horas a 04/10/2021 às 17 horas
Plantão: 04/10/2021 às 17 horas a 06/10/2021 às 08 horas
Plantão: 08/10/2021 às 17 horas a 11/10/2021 às 08 horas
Plantão: 11/10/2021 às 17 horas a 13/10/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: HUD RIBEIRO SILVA

Plantão: 15/10/2021 às 17 horas a 18/10/2021 às 08 horas
Plantão: 22/10/2021 às 17 horas a 25/10/2021 às 08 horas
Plantão: 28/10/2021 às 17 horas a 29/10/2021 às 17 horas
Plantão: 29/10/2021 às 17 horas a 01/11/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: FABRÍCIO SILVA BRITO

Plantão: 30/09/2021 às 17 horas a 01/10/2021 às 17 horas

Plantão: 01/10/2021 às 17 horas a 04/10/2021 às 08 horas

Plantão: 04/10/2021 às 08 horas a 04/10/2021 às 17 horas

Plantão: 04/10/2021 às 17 horas a 06/10/2021 às 08 horas

Plantão: 08/10/2021 às 17 horas a 11/10/2021 às 08 horas

Plantão: 11/10/2021 às 17 horas a 13/10/2021 às 08 horas

Plantonista: FABIANA RAZERA GONÇALVES

Plantão: 15/10/2021 às 17 horas a 18/10/2021 às 08 horas

Plantão: 22/10/2021 às 17 horas a 25/10/2021 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MURILO DA COSTA MACHADO

Plantão: 28/10/2021 às 17 horas a 29/10/2021 às 17 horas

Plantão: 29/10/2021 às 17 horas a 01/11/2021 às 08 horas

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: DANIEL FELÍCIO FERREIRA

Plantão: 01/10/2021 às 17 horas a 04/10/2021 às 08 horas

Plantão: 04/10/2021 às 17 horas a 06/10/2021 às 08 horas

Plantão: 08/10/2021 às 17 horas a 11/10/2021 às 08 horas

Plantão: 11/10/2021 às 17 horas a 13/10/2021 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ARLETE KELLEN DIAS MUNIS

Plantão: 15/10/2021 às 17 horas a 18/10/2021 às 08 horas

Plantão: 22/10/2021 às 17 horas a 25/10/2021 às 08 horas

Plantão: 28/10/2021 às 17 horas a 29/10/2021 às 17 horas

Plantão: 29/10/2021 às 17 horas a 01/11/2021 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES

Plantão: 01/10/2021 às 17 horas a 04/10/2021 às 08 horas

Plantão: 04/10/2021 às 17 horas a 06/10/2021 às 08 horas

Plantão: 08/10/2021 às 17 horas a 11/10/2021 às 08 horas

Plantão: 11/10/2021 às 17 horas a 13/10/2021 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: WANESSA RORIGUES DE OLIVEIRA

Plantão: 15/10/2021 às 17 horas a 18/10/2021 às 08 horas

Plantão: 22/10/2021 às 17 horas a 25/10/2021 às 08 horas

Plantão: 28/10/2021 às 17 horas a 29/10/2021 às 17 horas

Plantão: 29/10/2021 às 17 horas a 01/11/2021 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA

Plantão: 01/10/2021 às 17 horas a 04/10/2021 às 08 horas

Plantão: 04/10/2021 às 17 horas a 06/10/2021 às 08 horas

Plantão: 08/10/2021 às 17 horas a 11/10/2021 às 08 horas

Plantão: 11/10/2021 às 17 horas a 13/10/2021 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA

Plantão: 15/10/2021 às 17 horas a 18/10/2021 às 08 horas

Plantão: 22/10/2021 às 17 horas a 25/10/2021 às 08 horas

Plantão: 28/10/2021 às 17 horas a 29/10/2021 às 17 horas

Plantão: 29/10/2021 às 17 horas a 01/11/2021 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público Geral**, em 21/10/2021, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0592227** e o código CRC **DD4AD058**.

PORTARIA

Nº 1179, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, **EVANDRO SOARES DA SILVA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Criminal de Colmeia - TO, no período de 1º de novembro a 19 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 21/10/2021, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0592209** e o código CRC **DOCECAB8**.

Assinatura de Publicação: xucar-ficil-donum-davuh-gyler-luced-hadef-soniv-lecag-fidas-rikaz-dyhom-sepic-zybez-falur-vamec-zoxyx

PORTARIA

Nº 1180, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, **EVANDRO SOARES DA SILVA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itacajá - TO, no período de 1º de novembro a 19 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 21/10/2021, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0592211** e o código CRC **9E07D062**.

Assinatura de Publicação: xekep-telag-risig-vymam-lineh-nygiz-zypem-cedul-vapiv-borym-pufih-kycul-pecur-tizov-larat-pykic-nyxux

PORTARIA

PORTARIA Nº 1150, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Republicada para Correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial **SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de Classe Especial **JOSÉ ALVES MACIEL**, em suas atribuições na 10ª Defensoria Especial Criminal, em razão da licença para tratamento de saúde, no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público - Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 22/10/2021, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0592485** e o código CRC **DC4ED75E**.

Assinatura de Publicação: xuvip-moryz-faben-fahyl-ticip-cetub-gilet-hohyp-likag-kevel-nyzes-nelas-ryzym-ridic-hynam-myvac-vexax

PORTARIA

Nº 1183, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 08/11/2021 a 27/11/2021, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, **LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA**, matrícula nº 8786992, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 671/2021, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Tocantins nº 38 de 30 de junho de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/03/2022 a 22/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público Geral**, em 22/10/2021, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0592475** e o código CRC **C495007B**.

Assinatura de Publicação: xezev-gokok-kireg-rasor-zigic-rygit-cakob-fubob-tehym-sacep-liziv-zapyr-liruz-gerok-forok-vohod-tixix

PORTARIA

Nº 1184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 29/11/2021 a 18/12/2021, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, **LARISSA PULTRINI PEREIRA**

DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula nº 8786992, referente ao exercício 2021/2, concedidas por meio da Portaria nº 254/2021, publicado no Diário Oficial do Tocantins nº 5.804 de 09 de março de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/05/2022 a 21/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público Geral**, em 22/10/2021, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0592476** e o código CRC **26B3F642**.

Assinatura de Publicação: xobat-poloz-mefub-lugiz-posit-monuc-syem-vofin-rylyc-lasaf-sekuv-sikol-bupuf-vyveb-femof-puleg-moxyx

PORTARIA

Nº 1182, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **VINICIUS OLIVEIRA FRANCO DE SÁ**, Assessor da Defensoria Pública Geral, FCDP-5, matrícula nº 9082735, para responder, no período de 11/10/2021 a 15/10/2021, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia da Assessoria de Comunicação, em razão da fruição de folgas de plantão da titular **CLEONICE CRISTIANE DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2021.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público Geral**, em 22/10/2021, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0592467** e o código CRC **6EE4667E**.

Assinatura de Publicação: xikep-kycel-bocac-modéf-ruzeg-doniv-komuv-bedeg-dehif-pymur-cugel-zepis-kulop-kutes-rafun-pakas-zaxex

PORTARIA

Nº 1181, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 02/05/2022 a 31/05/2022, das férias do Defensor Público de 2ª Classe, **ELSON STECCA SANTANA**, matrícula nº 8810265, referente ao exercício 2021/2, concedidas por meio da Portaria nº 987/2021, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 88 de 13 de setembro de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 09/03/2022 a 07/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 22/10/2021, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0592461** e o código CRC **C1B7D737**.

Assinatura de Publicação: xefoz-horap-humym-domeg-rager-myvob-vyfys-zurac-fupom-hivef-kupug-fupyk-modap-lekuv-mudag-myfyb-pixox

SUPERINTÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA

Nº 1176, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando a decisão acostada no evento 0592192 dos autos/SEI nº 21.0.000000121-7;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **FABIANA RAZERA GONÇALVES** para responder cumulativamente, de forma auxiliar, nas atribuições da Defensoria Pública de Aurora do Tocantins, a fim de atuar na realização de audiências, no período de 25 a 27 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 de outubro de 2021.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 21/10/2021, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0592196** e o código CRC **DBD490FE**.

Assinatura de Publicação: xunip-bapuk-himal-pacyb-celyd-syboh-fudal-tolyh-dicik-pimaf-vobeg-kutoz-lecen-sagif-zehak-rubec-maxix

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público que fará realizar licitação, no dia **12 de novembro de 2021, às 08h:30min** (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a eventual contratação por meio de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.compras.gov.br.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

Dulcirene Pereira Oliveira
Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **DULCIRENE PEREIRA OLIVEIRA, Pregoeiro (a)**, em 22/10/2021, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0592160** e o código CRC **3CC65A42**.

Assinatura de Publicação: xunah-nucek-sitez-cynyz-polap-vypos-lesyv-pagok-mazig-samel-fegot-bimon-zybok-ribyb-socik-ryren-gixox

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO: nº 2021NE01189.

PROCESSO ELETRÔNICO LICITATÓRIO: SEI nº 20.0.000000911-4.

PROCESSO ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO: SEI nº 21.0.000001717-2.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 14/2020, Ata de Registro de Preços nº 29/2020.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: RC Ramos Comércio Ltda - EPP.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por intermédio de Baixa Parcial da Ata de Registro de Preços nº 29/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2020.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.122.1143.2188; **SUBITEM:** 16; **FONTE:** 0100666666.

VALOR: R\$ 354,60 (trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

DATA DA EMISSÃO: 21/10/2021.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NEGREIROS GAMA CRUVINEL, Anagesp - Administração**, em 21/10/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0592284** e o código CRC **408DA1EF**.

Assinatura de Publicação: xizev-misev-lysur-tyhuc-sebuf-vozuh-teled-cotoc-febyv-hesed-fevif-puzok-zikeh-dymyn-vasil-hufoz-fixex

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTÁRIO

Processo Eletrônico nº: 21.0.000001737-7

Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins.

Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

Voluntário: Janderson Abreu Barbosa.

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 21/10/2021.

Signatários: Estellamaris Postal - Defensora Pública - Geral.
Janderson Abreu Barbosa- Voluntário.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Porto Alencar, Gerente de Núcleo**, em 21/10/2021, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0592278** e o código CRC **A94D6CBE**.

Assinatura de Publicação: ximag-divab-lubod-devop-rotyf-fymyd-binuf-zehuc-pudet-repip-benod-hicof-madet-taput-dusod-divuz-goxox

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site: www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS

